



Conselho Superior de Estatística

Statistical Council

Portugal



CSE no passado...o futuro do CSE

Esta apresentação é uma homenagem a todos os que fazem parte desta história

Secretariado do CSE | dezembro 2020



Parte 1

Dois períodos – duas Leis

Parte 2

Olhar para ontem e pensar amanhã

Dois períodos – duas Leis

Lei n.º 6/89, de 15 abril

e

Lei n.º 22/2008, de 13 maio

Lei n.º 6/89
de 15 abril e
Lei n.º 22/2008
de 13 maio

Natureza do CSE

O Conselho Superior de Estatística é o órgão do Estado que superiormente orienta e coordena o Sistema Estatístico Nacional.

Dois períodos – duas Leis Competências – semelhanças. I

Competências	Lei 6/89, 15 abril	Lei 22/2008, 13 maio
Definir as linhas gerais da atividade estatística nacional/oficial e estabelecer as respectivas prioridades	X	X
Apreciar os planos de atividades anuais das entidades do SEN e correspondente relatório final	X	X
Aprovar o seu regulamento interno	X	X
Zelar pela observância do segredo estatístico e decidir sobre as propostas de dispensa de segredo estatístico	X	X
Aprovar instrumentos técnicos de coordenação estatística , de aplicação obrigatória na produção de estatísticas oficiais, e promover o respetivo conhecimento, publicitação e utilização, podendo propor ao Governo a extensão desta utilização imperativa à Administração Pública	X	X

Dois períodos – duas Leis Competências – semelhanças. II

Competências	Lei 6/89, 15 abril	Lei 22/2008, 13 maio
Pronunciar-se sobre as propostas de delegação de competências do INE, I.P. noutras entidades, para a produção e difusão de estatísticas oficiais	X	X
Formular recomendações no âmbito da definição de metodologias, conceitos e nomenclaturas estatísticas para o aproveitamento de atos administrativos para a produção de estatísticas oficiais e zelar pela sua aplicação	X	X
Audição prévia do CSE (projetos de diplomas que criem serviços de estatística ou contenham normas com incidência na estrutura ou funcionamento do SEN)	X	X

Competências 2008 – Diferenças face a 1989

Competências	Lei 6/89, 15 abril	Lei 22/2008, 13 maio
Aprovar e regulamentar as normas de registo prévio de questionários estatísticos das autoridades estatísticas e de outros suportes de recolha de dados que podem ser utilizados para fins estatísticos		X
Definir as estatísticas oficiais associadas à prestação de serviço público		X
Participar às autoridades estatísticas competentes, para instrução e eventual aplicação de sanções , os factos suscetíveis de constituir contra-ordenação , que cheguem ao conhecimento do Conselho por força das suas funções		X
Realizar auditorias na área do segredo estatístico e outras ações de fiscalização do cumprimento das suas deliberações e respeitantes ao cumprimento dos restantes princípios fundamentais do SEN...		X

Novos conceitos 2008:

- Autoridade estatística
- Atividade estatística oficial
- Estatísticas oficiais
- Dados estatísticos individuais
- Dados estatísticos individuais anonimizados
- Dados administrativos
- Metainformação estatística

Parte 1

Dois períodos – duas Leis Início de atividade e estrutura

- ❑ **Início da atividade** - 1ª reunião do Conselho realizou-se em 20 de abril de 1990

Estrutura CSE 1990

Oito
Secções Permanentes

Duas
Secções Eventuais

Estrutura CSE 2020

Cinco
Secções Permanentes

Duas
Secções Eventuais

Seis
Grupos de Trabalho

Uma
Task Force

- Destaque para a relevância do trabalho da Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial (SPEBT), e o interesse de que se revestem os debates possibilitados pelas apresentações efetuadas pelas diferentes entidades quer numa ótica de utilizador, quer de produtores de informação estatística.
- Esta Secção tem sido dada como referência do que seria desejável verificar-se noutros Grupos e Secções, em termos de funcionamento, resultados e cumprimento de prazos.
- Diferença face às restantes Secções do Conselho – **composição e modelo de funcionamento.**

Parte 1

Dois períodos – duas Leis

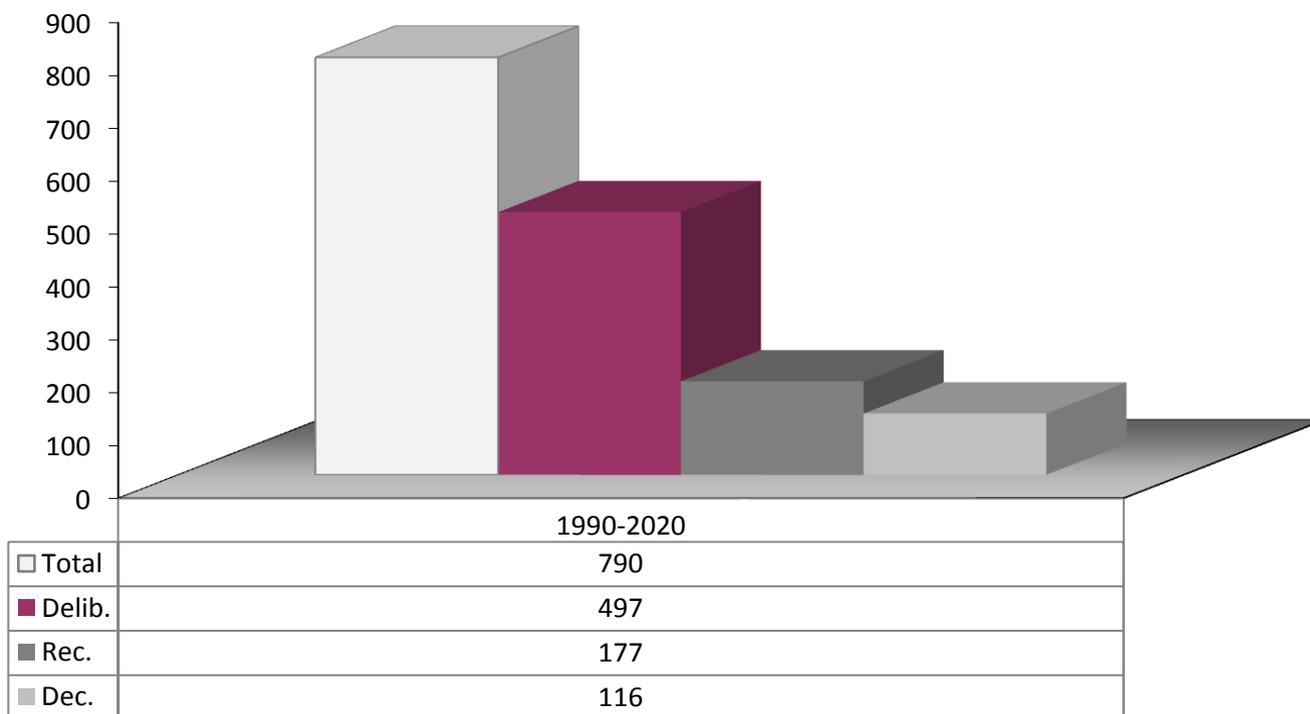
Composição 1989-2008

Lei 6/1989
INE (VP)
Departamentos Ministeriais
Governo Regional da Madeira
Governo Regional dos Açores
Banco de Portugal
Associação de Municípios
Confederações Sindicais
Associações Empresariais
Associações de Consumidores
<u>2 professores universitários (CRUP)</u>

Alterações Lei 22/2008
EDC
5 ministérios grandes utilizadores
DREM
SREA
CNPD
<u>5 personalidades de mérito</u>

Dois períodos – duas Leis

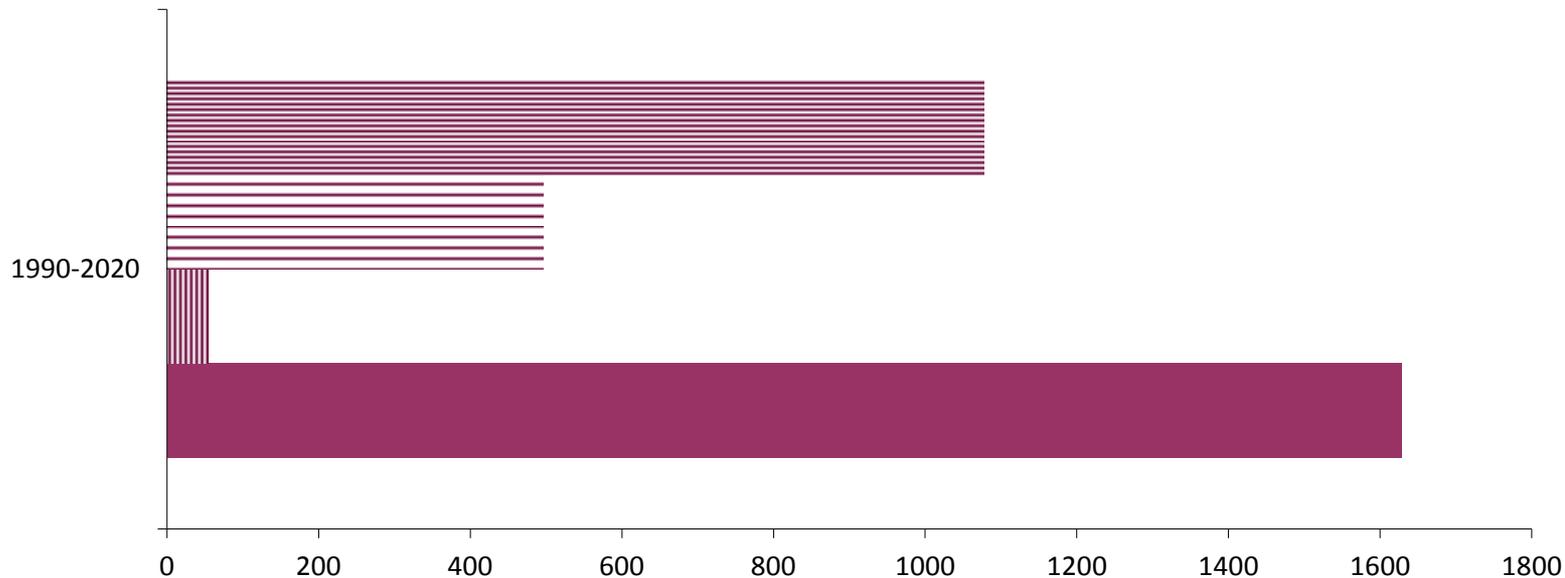
Nº documentos emitidos no período 1990-2020



Parte 1

Dois períodos – duas Leis

Nº total reuniões realizadas no período 1990-2020



	1990-2020
≡ GT	1078
≡ Secções	496
≡ Plenário	54
■ Nº Total Reuniões	1628

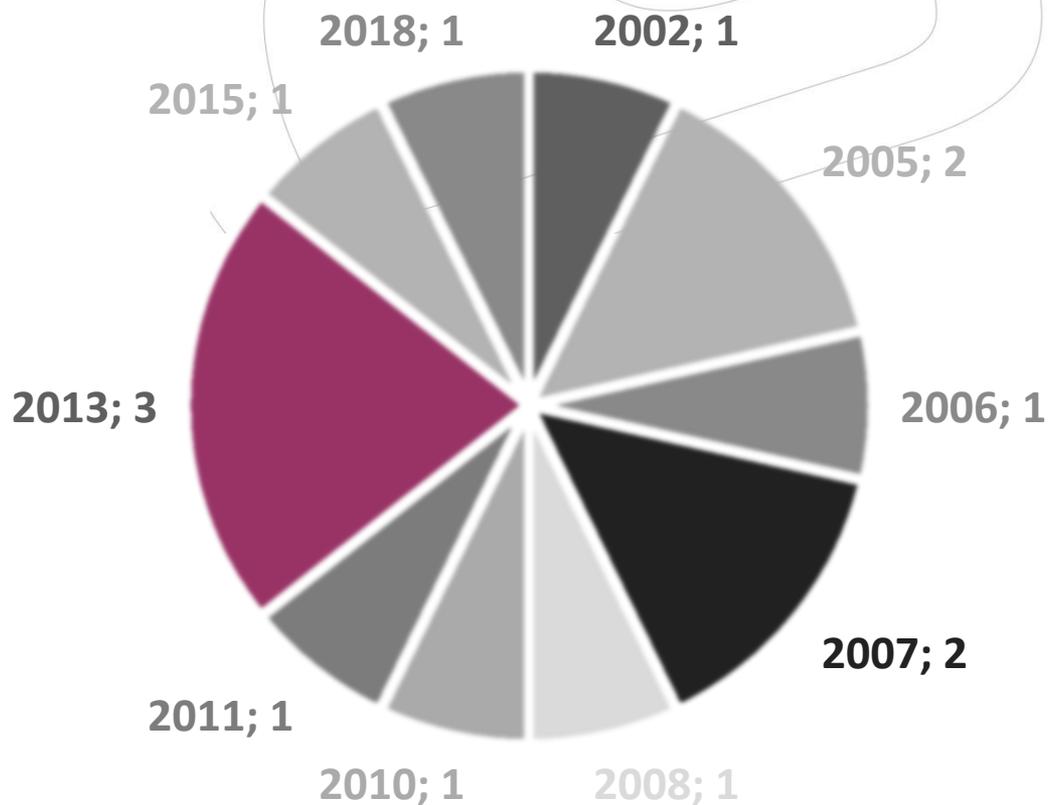
- **1990:** 1º Regulamento Interno
- **1991:** 1º Regulamento para apreciação dos pedidos de libertação do segredo estatístico
- **1992 (e seguintes):** Parecer sobre delegação de competências do INE noutros serviços públicos
- **1993:** Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional 1994-1997; Relatório de Avaliação do Estado do SEN 1990-1992
- **2006:** preparação da **revisão da Lei** do Sistema Estatístico Nacional
- **2007:** criação do **site do CSE**

- **2008** – Aprovação de alterações na estrutura de funcionamento do CSE
- **2009** – 1ª Nota de Informação à Comunicação Social
- **2011** – A SP Coordenação Estatística realizou a 17ª reunião no Banco de Portugal no dia em que se assinalavam três anos sobre a publicação da Lei 22/2008
- **2011** – Novo logotipo do CSE adotado em todos os documentos
- **2017** – Conclusão da preparação da nova proposta de revisão da Lei do SEN
- **2019** – Celebração da 50ª reunião da SP Coordenação Estatística com a preparação pelo Secretariado de um folheto alusivo resumindo abreviadamente a história da Secção e das Secções que a antecederam

Parte 1

Dois períodos – duas Leis

Eventos organizados pelo CSE 2002-2018



1990 – 2020:

O **apoio** ao funcionamento do CSE é prestado pelo Instituto Nacional de Estatística.

Funções:

- ✓ Apoiar técnica, jurídica e administrativamente as atividades do Conselho;
- ✓ Acompanhar e apoiar a execução das decisões do Conselho;
- ✓ Elaborar os projetos de Plano e Relatório de Atividade do Conselho;
- ✓ Difundir informação relevante para o funcionamento do Conselho;
- ✓ Organizar seminários, debates e outros eventos, nacionais e internacionais, de interesse para o SEN e de que venha a ser incumbido pelo Conselho;
- ✓ Gerir o *sítio* do Conselho na Internet.

Parte 1

Dois períodos – duas Leis

Parte 2

Olhar para ontem e pensar amanhã

Preocupações que se intercetam:

As de **ontem**. As que são também de **amanhã**. |

Um sistema estatístico nacional

Articulação e orientação estratégica

As estatísticas oficiais

A cooperação interinstitucional

O aproveitamento de informação administrativa

A carga sobre os respondentes

A literacia estatística

Preocupações que se intercetam:

As de **ontem**. As que são também de **amanhã**. II

O levantamento de necessidades. Ouvir parceiros e utilizadores

A qualidade da informação

A pontualidade da divulgação

A acessibilidade

A metainformação

Áreas de incidência – Secções e Grupos de Trabalho:

- Predomínio das estatísticas **económicas**
- Relevância das estatísticas **sociais**
- Emergência das estatísticas **territoriais**
- Acompanhamento de novas temáticas: os **indicadores**
- Sistema Estatístico e **políticas públicas**

Expectativas e resultados – a atividade do CSE

- Discutir e aprovar as linhas orientadoras da atividade do SEN
- Reforço/apoio à atividade das Autoridades Estatísticas
- Iniciativas para reforço da cooperação interinstitucional das entidades do SEN
- Acompanhamento de matérias relevantes em termos sociais e económicos
- Espaço de criação de instrumentos de apoio à avaliação e definição de políticas públicas
- Observância do princípio do Segredo Estatístico
- Partilha de informação, metodologias e projetos

30 anos – Desafios

- **Ultrapassar constrangimentos de sempre – Como?**
- **A dificuldade da comunicação - Institucional = fechado?**
- **Simplificar procedimentos. Desburocratizar. Modernizar.**
- **Uma estrutura pesada. Comunicação interna.**
- **Participação ativa. O papel dos membros do Conselho.**
- **Que CSE? Especialista, multidisciplinar, transversal.**
- **Acompanhar ou antecipar necessidades.**

30 anos – o que mudar?

- **Objetivos/Missão**
Que CSE?
- **Competências**
Adequar a objetivos.
- **Composição**
 - Modelo flexível
 - Peso da Administração Pública face a outras entidades
- **Estrutura**
 - Secções de âmbito transversal
 - GT com competências restritas e mandatos curtos



- **2021** – reflexão interna → apontar caminhos e soluções
- **Papel dos membros do CSE** → participação ativa

Olhar para ontem e pensar amanhã

Obrigada a todos os que viveram estes momentos

<http://cse.ine.pt>